



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº029/2023 DE 25 SETEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº **029/2023** **23/09/23**

Guilherme L. Barboza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$128.644,62 (cento e vinte e oito mil
seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois
centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Para fazer frente às despesas desta Lei, por conta da
contrapartida, o Poder Executivo fica autorizado a criar um crédito especial no valor
R\$128.644,62 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois
centavos), conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo

4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações

Função: 23 – Indústria e Comércio

Sub-Função – 695 – Turismo

Programa: 011 – Mais Qualidade de Vida

Projeto Atividade: 1146 – Área de Lazer Barragem

Art. 2º – Os valores previstos no Artigo anterior serão reduzidos da Reserva de
Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E
CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

James Ayres Torres
JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Para Todos

Adm. 2021-2024

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras

Cumprimentamos Vossa Senhoria e demais pares, oportunidade em que apresentamos para deliberação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei que autorização abrir crédito especial no valor de R\$:128.644,62 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fazer frente a contrapartida em projeto que será encaminhado ao governo do estado para construção de uma área de lazer na encosta da barragem foz do Chapecó em áreas de propriedade do município.

Sabemos que neste exercício financeiro dificilmente o recurso será utilizado porém para o encaminhamento do projeto precisamos da referida rubrica e do crédito em orçamento.

As despesas decorrentes da presente lei serão utilizadas as da reserva de contingência.



JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul

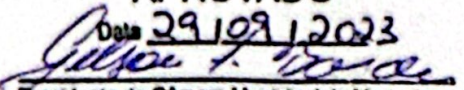


PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Adm. 2021
Para Todos

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 29/09/2023


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Leindamir F. Sampaio

Heraldo Spina - Nipper

Valdeir

Rudinei Soares

Daniel A. Povos

Vilmar A. Caspary

